



CÂMARA MUNICIPAL DE ILÍCINEA

Estado de Minas Gerais - CNPJ 01.045.257/0001-22

Av. XV de Novembro, nº 365 – Jardim Primavera

Ilícinea/MG - CEP: 37175-000 - Tel.: (0xx35) 3854-1043

e-mail: ilicinea.cam@gmail.com

Resolução nº 341, de 22 de Maio de 2025.

“Altera o Anexo III e anexo IX da resolução nº: 263 de 1º de março de 2007, que dispõe sobre a estrutura da Câmara Municipal de Ilícinea e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Ilícinea,-MG, por seus representantes aprovaram e seu presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica alterada a redação do anexo III da resolução nº: 263 de 1º de março de 2007, que a partir desta resolução passarão a ter a seguinte redação:

DENOMINAÇÃO DA CLASSE	NÍVEL DE VENCIMENTOS	QUANTITATIVO DE CARGOS	VENCIMENTOS
ASSESSOR CONTROLE INTERNO	II.C	1 (um)	1. 200,00

1º §- A matéria que trata este artigo, levará em consideração aos Índice Nacional de Preço ao Consumidor o INPC e os aumentos reais concedidos aos servidores do legislativo na decorrência da implantação da Resolução nº 263 de março de 2007.

Art. 2º. Fica alterada a redação do anexo IX da resolução nº: 263 de 1º de março de 2007, que a partir desta resolução passará a ter a seguinte redação:

3 -Atribuições típicas:

- Executar atividades pertinentes ao controle interno da Câmara Municipal, voltadas, sobretudo, às áreas contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, analisando a prática dos atos administrativos quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções, cientificando o Chefe do Poder sobre o resultado de suas ações.
- Verificar a regularidade da programação orçamentária e financeira, avaliando o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e do orçamento do poder legislativo do município, no mínimo uma vez por ano.
- Comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência, economicidade e efetividade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial na Câmara Municipal.

PUBLICADO

em 22 / 05 / 2025

Assinatura
Juliana C. Soares Fenechi



CÂMARA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais - CNPJ 01.045.257/0001-22

Av. XV de Novembro, nº 365 – Jardim Primavera

Ilicinea/MG - CEP: 37175-000 - Tel.: (0xx35) 3854-1043

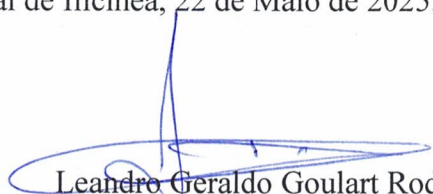
e-mail: ilicinea.cam@gmail.com

- Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da Câmara Municipal.
- Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.
- Examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade.
- Exercer o controle sobre a execução da receita bem como as operações de crédito, emissão de títulos e verificação dos depósitos de cauções e fianças.
- Realizar o controle dos limites e das condições para a inscrição de Restos a Pagar, processados ou não.
- Realizar outras atividades de manutenção e aperfeiçoamento do sistema de controle interno, inclusive quando da edição de leis, regulamentos e orientações.
- Desempenhar outras tarefas correlatas e ao bom funcionamento da Câmara

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor a partir da competência de maio de 2025, ficando remetida as alterações à Resolução nº 72/1984, ficando revogada a Resolução nº 03/2012.

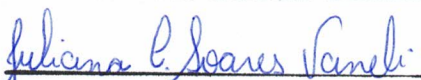
Câmara Municipal de Ilicinea, 22 de Maio de 2025.

Vereadores:


Leandro Geraldo Goulart Rodrigues
Presidente da Câmara

PUBLICADO

em 25 / 05 / 2025



Assinatura